



CBH-SANTO ANTÔNIO/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

Aprovada em reunião plenária do CBH-Santo Antônio realizada no dia xx/xx/xxxx

ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH-SANTO ANTÔNIO

1
2 No dia 12 de dezembro de 2022, às 14h30, foi realizada, de forma telepresencial,
3 a 28ª Reunião Extraordinária do CBH-Santo Antônio, convocada especialmente
4 para a discussão do novo Regimento Interno do Comitê para adequação à
5 Deliberação Normativa nº 69/2021 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
6 Antecipadamente à abertura oficial da reunião e verificação de quórum, o técnico
7 da Escola de Projetos da AGEDOCE, Alex Cardoso, trouxe informações
8 atualizadas sobre o andamento das atividades do Rio Vivo na bacia do rio Santo
9 Antônio, que já se encontra em fase de mobilização social nos imóveis rurais. Na
10 oportunidade, apresentou um calendário das atividades que estão previstas para
11 ocorrerem entre os meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023. As ações de
12 mobilização contemplam oficinas para apresentação de todo o histórico, fonte de
13 recursos e principais conceitos relacionados ao Rio Vivo, bem como sobre a
14 importância e atuação do CBH-Santo Antônio na bacia. Também é prevista a
15 realização de uma capacitação junto à equipe de campo e visitas in loco às
16 famílias rurais. Em sua fala também esclareceu que esse trabalho de mobilização
17 é permanente e terá continuidade mesmo após a execução das obras, e reforçou
18 o chamado para que os conselheiros acompanhem a execução dos trabalhos e
19 participem das oficinas de planejamento para validar como o recurso está sendo
20 aplicado na bacia. Iniciando oficialmente a reunião, o presidente do CBH-Santo
21 Antônio, Filipe Gaeta, cumprimentou e agradeceu a todos os presentes, e na
22 sequência foi realizada a verificação de quórum, o qual foi confirmado com a
23 presença de 25 (vinte e cinco) conselheiros com direito a voto presentes no
24 momento da chamada nominal. Prosseguindo, foi passada à discussão do novo
25 Regimento Interno do CBH-Santo Antônio. Para tanto, a analista administrativo da
26 AGEDOCE, Juliana Vilela, realizou uma contextualização sobre a tramitação no
27 Regimento no Comitê. Em sua fala lembrou que a discussão foi trazida para a
28 plenária em algumas oportunidades, no entanto, não houve ainda consenso para
29 aprovação da minuta apresentada, que por sua vez foi revisada na última reunião



30 plenária, conforme alterações sugeridas pelos conselheiros. Após nova
31 submissão da minuta à procuradoria do IGAM, houve o entendimento de que a
32 minuta contemplando as contribuições do CBH não poderia ser aprovada,
33 especificamente em função de um dos dispositivos do documento, por estar indo
34 de encontro à DN 69/2021 do CERH que normatiza e dá as diretrizes para a
35 elaboração dos regimentos internos dos CBHs de Minas Gerais. O dispositivo em
36 questão se trata do Art 6º, § 8º da referida Deliberação que determina que os
37 municípios que integram os consórcios e associações intermunicipais não
38 poderão ocupar vaga isolada no Comitê. Todas as demais alterações sugeridas
39 foram aprovadas sem ressalvas. Por esta razão, a matéria está sendo novamente
40 submetida à plenária para adequação desse dispositivo, conforme estabelecido
41 pela DN. Esclareceu ainda, que existe a expectativa de que a DN 69 seja revisada
42 pelo CERH, considerando que vários outros comitês do estado demonstraram não
43 concordância com o documento, especialmente com relação ao Art 6º,
44 encaminhado moções ao Conselho, solicitando uma revisão do normativo. Em
45 complementação, a representante do IGAM, Maria de Lourdes, da Gerência de
46 Apoio aos Comitês, informou que a Deliberação será novamente discutida no
47 âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em meados de fevereiro de
48 2023, para que a revisão seja realizada antes da reunião de segmentos do
49 processo eleitoral dos CBHs. A proposta sugerida então, é que o comitê aprove a
50 minuta do Regimento tal qual ele foi apresentado, e posteriormente, a matéria
51 seria discutida novamente em plenária. Em seguida o presidente do Comitê, Filipe
52 Gaeta, defendeu que uma vez pautada para deliberação, o conselheiro tem o
53 direito de votar contra ou favorável à aprovação do Regimento, não concordando
54 com o fato de o Comitê ter suas atividades comprometidas, pela não aprovação
55 da matéria, e enfatizou o seu voto contrário até que o Conselho revise
56 efetivamente a DN. Em resposta, a Maria de Lourdes, esclareceu que a DN deve
57 ser discutida no âmbito do CERH, e por ser um normativo, o seu não cumprimento
58 é cabível de punições legais. Nesse sentido, reforçou que o conselheiro tem o
59 direito de votar contrário, mas não é possível aprovar um documento que vá de
60 encontro ao que foi estabelecido pelo CERH. A conselheira Tereza Cristina,



61 questionou quais seriam as implicações, na prática, caso o Comitê não aprove o
62 novo Regimento. Em resposta, a analista Juliana esclareceu que, enquanto não
63 houver a aprovação do Regimento, o Comitê perde o seu caráter deliberativo,
64 considerando que não seria possível discutir e deliberar sobre outros assuntos.
65 No entanto, o presidente Filipe Gaeta, informou que em um dado momento isso
66 também foi questionado na última reunião do CERH, e que o entendimento foi de
67 que não haveria travamento de pauta, independente da não aprovação do
68 documento. De outro modo, o representante da GECBH, Leandro Calil,
69 esclareceu que o conselheiro tem o direito de votar contra ou favor, no entanto, a
70 decisão de aprovação do Regimento é do Comitê e, portanto, o Comitê é que
71 sofreria as consequências jurídicas pela não aprovação da matéria, conforme
72 definido pela procuradoria jurídica do IGAM. O presidente Filipe Gaeta informou,
73 que apesar de ter sido encaminhado um questionamento formal sobre este ponto,
74 a procuradoria se limitou a dizer que não entraria no mérito por não advogar para
75 o Comitê de Bacia, e que considera uma omissão desrespeitosa, tendo em vista
76 que não há clareza quanto à obrigatoriedade de adequação do Regimento para
77 que o CBH possa prosseguir com suas atividades. Também presente na reunião,
78 o representante do IGAM, Thiago Santana, da Diretoria de Gestão e Apoio ao
79 Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, pontuou que o
80 processo de adequação do Regimento Interno é baseado nas diretrizes
81 estabelecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a quem compete
82 administrativamente a definição das regras, e salientou que independente do voto
83 contrário ou favorável, o presidente do Comitê tem como atribuição assinar os
84 atos do CBH, enquanto representante de todo o colegiado. Esclareceu ainda, que
85 a função do IGAM nesse processo é de apenas intermediador, exemplificando que
86 o parecer que subsidiou a definição da Deliberação foi elaborado pela Advocacia
87 Geral do Estado e que a revisão do normativo foi motivada pelas Moções
88 encaminhadas pelos Comitês de Bacia. Em resposta, o presidente Filipe Gaeta
89 defendeu que independente de sua posição enquanto conselheiro, na função de
90 presidente, não se posicionará contrariamente à decisão da plenária, e dará
91 andamento aos atos, enfatizando que não concorda com a decisão de dar ao CBH



92 a responsabilidade de deliberar sobre o regimento, tendo em vista que o Comitê
93 não tem autonomia para fazer as alterações que considerar necessárias,
94 especialmente em função da pressão em aprovar o documento, diante das
95 implicações que impendem o andamento das pautas. Contra-argumentando, o
96 Thiago esclareceu que nem todos os regimentos dos comitês do estado são iguais
97 e cabem algumas adequações que o Comitê considerar pertinente, desde que não
98 fujam das diretrizes estabelecidas pela DN 69. Finalizadas as discussões, o
99 Regimento foi colocado em votação nominal, sendo registrado 10 (dez) votos
100 favoráveis, 09 (nove) votos contrários e 04 (quatro) abstenções. Considerando
101 que não houve votos favoráveis suficientes, a matéria não foi aprovada. No que
102 se refere ao andamento das discussões dos itens de pauta, foi pontuado pelo
103 Thiago Santana, que a Deliberação é clara nesse aspecto, e não havendo a
104 aprovação do Regimento, a pauta fica trancada e qualquer decisão tomada pela
105 plenária será submetida à processo de invalidação, pela SEMAD. Salientou ainda,
106 que o Comitê é um órgão de estado, vinculado à estrutura do SISEMA, portanto à
107 SEMAD, sendo representado pela Advocacia Geral do Estado. O presidente,
108 Filipe Gaeta, declarou que não se submeterá às decisões tomadas pelos órgãos
109 responsáveis, mantendo sua posição contrária ao que está sendo proposto, por
110 considerar um ato antidemocrático e chantagista. Por uma questão de ordem, e
111 dada a seriedade da acusação, o representante do IGAM, Thiago Santana,
112 perguntou se houve alguma coação para obrigá-lo a votar favoravelmente pela
113 aprovação do Regimento, considerando que o processo é completamente
114 democrático e que o IGAM não tem tomado essa atitude de forçar o voto favorável
115 dos conselheiros. Em contrapartida, o presidente perguntou qual seria o
116 posicionamento do IGAM em relação ao fato de o Comitê ser uma instância
117 deliberativa, podendo votar contra ou a favor, no entanto, ficando inoperante em
118 caso de não aprovação da matéria. Em resposta, o Thiago Santana, esclareceu
119 que primeiramente, existe uma estrutura hierárquica em que o Conselho Estadual
120 de Recursos Hídricos determinou, a quem está subordinado a ele, a revisão de
121 seus Regimentos Internos. No âmbito de qualquer estrutura organizacional do
122 estado em que há a presença de um Regimento Interno que orienta as suas



CBH-SANTO ANTÔNIO/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

123 ações, sem esse dispositivo essa estrutura não pode funcionar. Nesse sentido,
124 sem uma estrutura de organização vigente, o Comitê fica inoperante até que seja
125 colocado em discussão um Regimento que seja aprovado e observado as
126 diretrizes do CERH. Como encaminhamento, o comitê decidiu aguardar uma nova
127 reunião do Conselho Estadual, prevista para ser realizada em fevereiro, ocasião
128 em que a DN será novamente discutida, e somente após a revisão do normativo,
129 a matéria retornará à plenária para aprovação. Não sendo possível a discussão
130 dos demais assuntos de pauta, a reunião foi encerrada por volta das 15h40. A
131 reunião na íntegra foi gravada no canal Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce,
132 no YouTube, e poderá ser acessada pelo link:
133 <https://www.youtube.com/watch?v=s-uZgxbZErg>

134

135

Filipe Generoso Brandão Murta Gaeta

136

Presidente do CBH-Santo Antônio